



Xuxa se declara para a filha, Sasha:  
 “Volta logo para os meus braços” **PÁGINA 08**



# Gazeta

Edição 2989

Goiânia, Terça-feira, 29 de novembro de 2016

R\$  
0,50



portalgazeta



gazetadoestado



62 99118-3777 www.portalgazeta.com.br

## FINANÇAS

# Semana da Conciliação continua na Estação Goiânia

Até sexta-feira, 02, das 8 às 18 horas, Paço oferece descontos entre 45% e 80% em multas e juros, pagamento em até 40 vezes, além de possibilidade de isenção de taxas cartorárias e custas judiciais. Benefícios fazem parte da Semana Nacional da Conciliação, prorrogada por uma semana em decorrência da demanda além da capacidade de atendimento da prefeitura **PÁGINA 02**

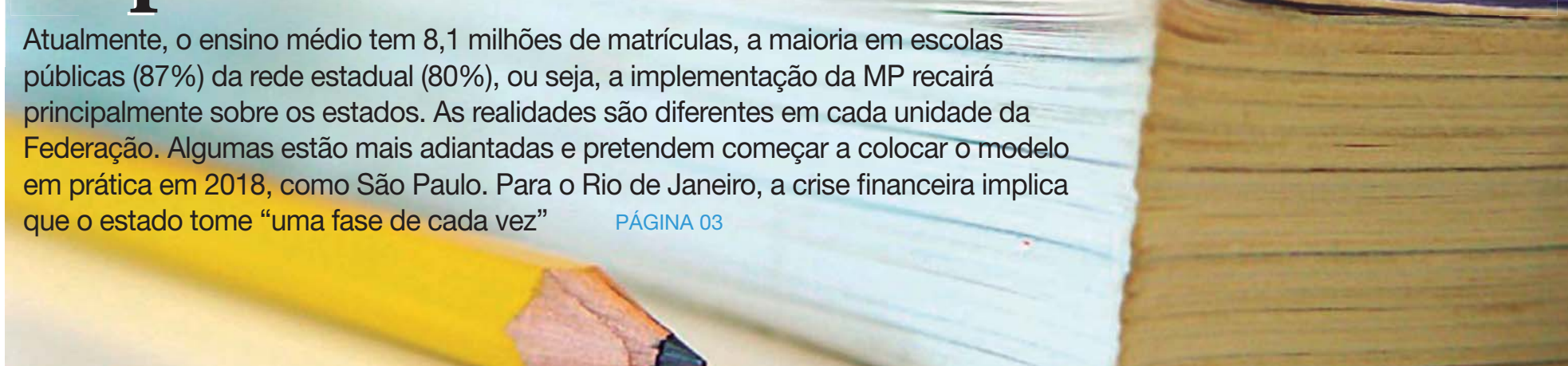
Divulgação/Secom Goiânia



## EDUCAÇÃO

# Veja como os estados pretendem implementar a MP do Ensino Médio

Atualmente, o ensino médio tem 8,1 milhões de matrículas, a maioria em escolas públicas (87%) da rede estadual (80%), ou seja, a implementação da MP recairá principalmente sobre os estados. As realidades são diferentes em cada unidade da Federação. Algumas estão mais adiantadas e pretendem começar a colocar o modelo em prática em 2018, como São Paulo. Para o Rio de Janeiro, a crise financeira implica que o estado tome “uma fase de cada vez” **PÁGINA 03**





## FINANÇAS

## Semana da Conciliação continua na Estação Goiânia

Até sexta-feira, 02, das 8 às 18 horas, Paço oferece descontos entre 45% e 80% em multas e juros, pagamento em até 40 vezes, além de possibilidade de isenção de taxas cartorárias e custas judiciais. Benefícios fazem parte da Semana Nacional da Conciliação, prorrogada por uma semana em decorrência da demanda além da capacidade de atendimento da prefeitura

**GISELLE VANESSA** - Cidadãos que não conseguiram atendimento ou que não puderam aderir à Semana Nacional da Conciliação (SNC) durante o período anteriormente agendado, têm segunda chance para regularizar dívidas com a Prefeitura de Goiânia. Até sexta-feira, 02, o Paço mantém guichês de atendimento na Estação Goiânia, Setor Central, para negociação de débitos relativos aos impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU), Territorial Urbano (ITU), Sobre Serviço (ISS) e Sobre Transmissão de Imóveis (ISTI). No local, das 8 às 18 horas, também é possível realizar acordos para quitação de multas, contribuições e taxas que não foram pagos na data de vencimento. Os atendimentos continuam sendo feitos por ordem de chegada com controle a partir da distribuição de senhas. Não haverá nova prorrogação.

Na Estação Goiânia, é possível negociar o pagamento de dívidas com até 80% de descontos em multas e juros, parcelá-las em até 40 vezes e, ainda, buscar isenção de taxas cartorárias e custas judiciais por meio de intervenção de defensores públicos que atuam no local. 'Os defensores fazem aos juízes plantonistas o pedido de retirada das taxas de cartório e das custas judiciais. Os juízes analisam e deferem ou não a solicitação de acordo com

Divulgação/Secom Goiânia



a capacidade econômica do contribuinte', explica o secretário municipal de Finanças, Stenio Nascimento.

No centro comercial localizado nas imediações da rodoviária de Goiânia é possível negociar débitos que estão em cobrança judicial, protestados em cartório, negativados junto a órgãos de proteção ao crédito, inscritos no Cadastro de Inadimplentes e/ou em Dívida Ativa. Desde que não estejam em cobrança judicial, é possível também negociar descontos por meio do site da prefeitura, [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), exclusivamente para pagamentos à vista; em unidades Vapt Vupt ou nas Atende Fácil, central de relacionamento presencial com a Prefeitura de Goiânia instalada no Paço Municipal, Park Lozandes, e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Setor Sul.

'Embora sejam locais alternativos para contribuintes que querem re-

gularizar a situação com a prefeitura, neles, não é possível discutir taxas cartorárias e custas judiciais porque só temos defensores públicos na Estação Goiânia. O cidadão precisa estar ciente de que os custos decorrentes do protesto em cartório e da cobrança judicial não se sujeitam a descontos sem autorização judicial e são lançados à vista ou na primeira parcela, quando o pagamento é dividido. Já os honorários de sucumbência, se não isentados pelo juiz, são cobrados de acordo com a modalidade de pagamento acordada entre prefeitura e contribuinte', esclarece o titular da secretaria municipal de Finanças (Sefin).

Nenhum desses benefícios, no entanto, se aplicam a multas de trânsito, atos e autos de infração lavrados pelas secretarias de Trânsito, Transportes e Mobilidade (SMT), Assistência Social

(Semas) e Agência Municipal de Meio Ambiente (Amma), além de outorga onerosa (autorização para construção na superfície, espaço aéreo ou subsolo), alienação de imóveis, restituição e irregularidades.

## REPARCELAMENTO

Tal qual foi oferecido na semana passada, para quitação de dívidas à vista, a redução é de 80% em multas e juros. Em casos de parcelamento, o abatimento chega a 70%, quando pago em até seis vezes; 65%, em 12; 60%, em 18; 55% em 20; 50%, em 30; e 45%, em 40 vezes. Podem ser negociados débitos vencidos até 31 de outubro deste ano. Também é possível reparcelar acordos não cumpridos em outras negociações com a prefeitura. Nestes casos, no entanto, é exigido como entrada 10% do valor total do débito quando se tratar do primeiro reparcelamento ou 20% do total, a partir do segundo reparcelamento.

A expectativa da prefeitura é de realizar ao menos 50 mil negociações no período e devolver aos cofres públicos R\$ 100 milhões que foram cobrados, mas não pagos pelos contribuintes. Ao todo, segundo levantamento da Secretaria Municipal de Finanças (Sefin), a prefeitura tem 7,5 milhões de títulos em aberto que, se fossem pagos, gerariam cerca de R\$ 6 bilhões ao caixa da cidade.

## Plantão policial

## Bando de assaltantes preso

Ação integrada das polícias de GO, BA e TO intercepta quadrilha a caminho de Porto Seguro

Comunicação Setorial



Bando havia roubado agência do Bradesco, na Praça da Bíblia, na manhã de terça-feira (22/11). Cinco integrantes da quadrilha seguiam rumo ao litoral baiano quando foram presos em Riacho de Santana (BA) e autuados em flagrante em Bom Jesus da Lapa. Em Goiânia, equipes de inteligência da Rotam mantêm as investigações para deter outros participantes do crime

A cooperação entre as forças policiais de Goiás, Bahia e Tocantins, consolidada no Pacto Integrador de Segurança Pública Interestadual, resultou nesta quarta-feira (23/11) na prisão de cinco assaltantes que após roubar a agência do Bradesco na Praça da Bíblia, em Goiânia, fugiram para o estado da Bahia. Eles foram interceptados quando seguiam próximo a Riacho de Santana, em dois

veículos, sendo presos e levados a Bom Jesus da Lapa, onde foram autuados em flagrante por roubo. Com eles, os policiais militares da Bahia encontraram parte do dinheiro roubado.

A prisão foi possível graças ao trabalho integrado e o compartilhamento de informações de equipes de inteligência da Rondas Ostensivas Metropolitana (Rotam) com as polícias vizinhas. Uma conjugação de esforços entre os estados do Pacto Integrador que já conta com 15 estados. A partir das primeiras investigações, inclusive das imagens das câmeras de segurança do banco, a Rotam informou à Polícia Militar da Bahia e de Tocantins o possível itinerário dos suspeitos. Os parceiros do Pacto Integrador redobram a vigilância nos principais pontos da rodovia e conseguiram deter o bando na Bahia.

**Gazeta**  
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

## COMERCIAL

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883  
[comercial@portalgazeta.com.br](mailto:comercial@portalgazeta.com.br)

## PUBLICAÇÃO LEGAL

Tel: (62) 3282-7409 /  
(64) 3453-8883  
[editais@portalgazeta.com.br](mailto:editais@portalgazeta.com.br)

## CLASSIFICADOS

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883  
[classificados@portalgazeta.com.br](mailto:classificados@portalgazeta.com.br)

## REDAÇÃO - WhatsApp: (62) 9 9118-3777

[redacao@portalgazeta.com.br](mailto:redacao@portalgazeta.com.br)

## REDAÇÃO SUL

Rua B-8, S/N, Qd. 14, Lt. 20, Itanhangá I  
Caldas Novas - Goiás

## EXPEDIENTE

**DIRETOR PRESIDENTE**  
Adão dos Reis Gonçalves  
[adao@portalgazeta.com.br](mailto:adao@portalgazeta.com.br)

## DISTRIBUIÇÃO

Grupo Exata de Comunicação  
[luiscaastrocarlos@gmail.com](mailto:luiscaastrocarlos@gmail.com)  
(62) 9 92636547 - 9 83004318



## EDUCAÇÃO

# Veja como os estados pretendem implementar a MP do Ensino Médio

Gabriel Jabur/Agência Brasília/GDF



Ensino médio tem 8,1 milhões de matrículas, a maioria na rede pública estadual

**A implementação recairá principalmente sobre os estados que tem 80% de matrículas das 87% em escolas públicas**

**MARIANA TOKARNIA/ABR**

Nesta semana, o senador Pedro Chaves (PSC-MS), relator da Medida Provisória (MP) 746/2016, que estabelece a reforma do ensino médio, deverá apresentar seu parecer à comissão mista que analisa a medida no Congresso Nacional.

Atualmente, o ensino médio tem 8,1 milhões de matrículas, a maioria em escolas públicas (87%) da rede estadual (80%), ou seja, a implementação da MP recairá principalmente sobre os estados. As realidades são diferentes em cada unidade da Federação. Algumas estão mais adiantadas e pretendem começar a colocar o modelo em prática em 2018, como São Paulo. Para o Rio de Janeiro, a crise financeira implica que o estado tome “uma fase de cada vez”.

Entre as principais alterações que constam na MP estão a ampliação da jornada escolar das atuais quatro horas obrigatórias por dia para sete horas, progressivamente. Quanto à estrutura curricular, a MP estabelece que parte do ensino médio seja voltada para os conteúdos que serão definidos na Base Nacional Comum Curricular, atualmente em discussão no Ministério da Educação (MEC), e parte para itinerários formativos, que serão escolhidos pelos estudantes. A MP define cinco itinerários: linguagens; matemática; ciências da natureza; ciências hu-

manas; e formação técnica e profissional.

Com a flexibilização, apenas português e matemática serão obrigatórios nos três anos do ensino médio.

A MP sofre resistência no país por parte de professores, educadores e estudantes, que promovem atos, greves e ocupações em diversos estados. Para os secretários, o desafio é também promover o diálogo com os diversos setores da educação.

## DISTRITO FEDERAL

Uma das possibilidades de implementação da MP discutida no Distrito Federal é o modelo de escolas vocacionadas, ou seja, escolas que concentrem um ou alguns dos itinerários formativos e que os estudantes tenham escolas mais ou menos próximas umas das outras, com várias possibilidades para que possam escolher.

Segundo o secretário de Educação, Júlio Gregório, as discussões ainda estão em curso. Os debates serão levados às escolas, que elegerão representantes para discussões nas regionais de ensino. “É importante que

tenhamos um ensino médio que contemple as possibilidades de o aluno ser protagonista do processo e poder optar de acordo com a sua área, sua aptidão”, diz.

Quanto à oferta de ensino técnico, uma das propostas é colocar à disposição dos estudantes os cursos oferecidos nas escolas técnicas que já existem e serão construídas no DF e ampliar a oferta para além dos estudantes que fazem o ensino médio nesses locais, atendendo às escolas próximas. “Esse desenho de articulação permite inclusive a otimização do orçamento. As escolas técnicas são mais caras. Quando planejamos esse desenho, socializamos melhor o dinheiro investido no centro de formação, na medida em que você o coloca à disposição do maior número de alunos, integrando a educação”, explica.

## RIO DE JANEIRO

Diante de um grave crise financeira, o estado do Rio de Janeiro se prepara para aderir gradualmente ao novo modelo. “Todos os estados estão com a mesma dificuldade, os mesmos questionamentos. Existe um

orçamento, existe uma arrecadação, isso tem que ser adaptado”, diz a representante da Subsecretaria de Infraestrutura da Secretaria de Educação, Julia Sant’anna.

Ela afirma, no entanto, que a MP será aplicada e que o estado tem escolas de referência, onde metodologias de ensino semelhantes já são aplicadas. Isso deverá facilitar a ampliação para a rede. O estado aderiu integralmente, com todas as vagas que lhe são reservadas, ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral para o ensino médio, pelo qual o MEC oferece R\$ 2 mil a mais por aluno por ano para ajudar os estados.

“Não é uma mudança fácil, mas é um passo, depois outro passo, é exequível”, diz Julia, “O Rio de Janeiro está aderindo com 100% do que pode aderir, vamos dando passos conforme for caminhando a arrecadação”.

## PERNAMBUCO

Pernambuco é tido como referência pelo Ministério da Educação na implantação do tempo integral no ensino médio. Atualmente, segundo o se-

cretário de Educação, Fred Amâncio, 43% das escolas funcionam com uma jornada de sete horas por dia, ou seja, os estudantes ficam mais tempo na escola e têm atividades no contraturno.

Amâncio atribui ao tempo integral o fato de o ensino médio do estado ter saído da 21ª posição, em 2007, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que mede a qualidade da educação por meio de avaliações em português e matemática, e ter alcançado o topo do ranking, em 2015, junto com São Paulo, na última divulgação.

“Nós iniciamos esse processo. Algumas experiências que temos em tempo integral talvez tenham facilitado esse processo em Pernambuco, mas é claro que a MP vai implicar todo um redesenho da rede, vai redesenhar a estrutura da escola”, observa. “Nosso desafio daqui para a frente, a partir da aprovação, será intensificar os debates”.

## ALAGOAS

Alagoas discute como implementar as mudanças em um estado de distintas realidades, segundo o secretário de Educação, Luciano Barbosa. “Temos que mapear a carência de profissionais em determinadas regiões do alto sertão alagoano, médio sertão, zona da mata, de cada região. Em Maceió é mais fácil de reter recursos humanos”, diz.

O estado tem 13 gerências regionais e, em cada uma delas, há uma discussão técnica sobre a melhor adequação da rede de nível de médio à MP. “Isso está sendo discutido em função da realidade. Com um Ideb de 2,8 em 2015, o estado teve o segundo pior resultado, junto

com o Rio Grande do Norte.

“Temos uma dívida muito grande com educação, precisamos implementar, talvez mais rapidamente, medidas que em outros estados já foram implementadas”, diz Barbosa.

## SÃO PAULO

O estado de São Paulo se prepara para iniciar as mudanças na rede a partir de 2018, segundo o secretário adjunto de Educação, Francisco Carbonari. “Como essa implantação vai evoluir, vai condicionar o tempo [de implantação em toda a rede]. Se a implantação for bem sucedida, as coisas ficarão mais fáceis, se houver algum problema na implantação, as coisas ficarão mais difíceis”, afirma. Até lá, o estado deverá amadurecer um modelo para tirar a MP do papel.

A intenção do estado é acabar com as disciplinas. “Temos alguns modelos, o principal deles é romper com o esquema estrutural das disciplinas para trabalhar com componentes curriculares. Não é uma coisa simples e demanda um trabalho grande porque temos uma cultura institucionalizada de trabalho por disciplina, as formações dos professores são focadas no trabalho por disciplinas”.

Sobre a expansão do modelo definido para toda a rede, o estado ainda não tem previsão, principalmente por questões financeiras. “Talvez São Paulo seja percentualmente o estado que mais sofre com queda de arrecadação, que é onde ela cai mais significativamente. Existem questões que a conjuntura vai definir e a gente não tem, neste momento, informações suficientes para dar essas respostas”.



## MEIO AMBIENTE

## Terracap dá largada para a criação de dois parques em Águas Claras

A escolha dos projetos será feita por concurso público nacional. Caberá ao instituto mobilizar profissionais de todo o País para apresentação dos estudos preliminares, que servirão

de base para a instalação dos parques. O valor do contrato é de R\$ 280.260.

O cronograma de trabalho prevê a preparação das bases do concurso, a começar pela elabora-

ção de edital. Ele também inclui a abertura das inscrições e a divulgação do conteúdo em um site criado para esse fim. Compete ainda ao IAB o recebimento das propostas.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIANE SPINDOLA DE ATAÍDES, CPF: 306.235.881-53, REQUERIMENTO Nº 45324**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELIANE SPINDOLA DE ATAÍDES, CPF: 306.235.881-53, devedor fiduciante do imóvel alienado, LOT JARDIM IPE NR 19 20 E 22 JD IPE FORMOSA GO 70000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOT JARDIM IPE NR 19 20 E 22 JD IPE FORMOSA GO 70000000 OU AV AVENIDA 2 NUMERO NR1010 RES JD IPE FORMOSINHA FORMOSA GO 73813430, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 48.172, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.651,65 ( quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCUS VINICIUS SARAIVA DE PAULA, CPF: 036.220.991-00, REQUERIMENTO Nº 45510**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCUS VINICIUS SARAIVA DE PAULA, CPF: 036.220.991-00, devedor fiduciante do imóvel alienado, Q 05 LOTE NR 2 SETOR A FORMOSA GO 73800000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 05 LOTE NR 2 SETOR A FORMOSA GO 73800000, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 50.979, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.777,14 ( um mil setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIOGENES DE GOIS SANTOS, CPF: 017.595.341-45 E ELISIANE ROCHA SAMPAIO, CPF: 023.607.901-88, REQUERIMENTO Nº 45833**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DIOGENES DE GOIS SANTOS, CPF: 017.595.341-45 e ELISIANE ROCHA SAMPAIO, CPF: 023.607.901-88, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09-B1 DA QUADRA 08, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09-B1 DA QUADRA 08, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.975 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.849,43 ( um mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDIMILSON ALVES DE SOUZA, CPF: 926.523.951-49 E JAILDES RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 015.394.131-60, REQUERIMENTO Nº 45887**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDIMILSON ALVES DE SOUZA, CPF: 926.523.951-49 e JAILDES RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 015.394.131-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 47 DA QUADRA 60, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 47 DA QUADRA 60, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.141 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.501,34 ( um mil quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARI JONES FERREIRA DA SILVA, CPF: 055.888.421-03, REQUERIMENTO Nº 45893**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ARI JONES FERREIRA DA SILVA, CPF: 055.888.421-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, 1º PAVIMENTO, BLOCO A, RESIDENCIAL 7 LM - XII, LOTE 09 DA QUADRA A-26, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, 1º PAVIMENTO, BLOCO A, RESIDENCIAL 7 LM - XII, LOTE 09 DA QUADRA A-26, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 55.985 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.965,35 ( um mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABRICIA FURTADO BARBOSA, CPF: 044.578.051-73, REQUERIMENTO Nº 48329**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FABRICIA FURTADO BARBOSA, CPF: 044.578.051-73, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA C, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, LOTE 03 DA QUADRA 04, MANSÕES IMPERATRIZ, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA C, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, LOTE 03 DA QUADRA 04, MANSÕES IMPERATRIZ, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.734 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.862,34 ( um mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## SAÚDE

# Brasília supera número de transplantes de coração

Destaque nacional em doações e transplantes de órgãos, Brasília já superou o número de transplantes de coração feitos no ano

passado. De janeiro a setembro de 2016, 31 procedimentos desse tipo foram feitos no Distrito Federal. Em 2015, o total foi de 30

transplantes cardíacos. Os dados são do último balanço publicado pela Associação Brasileira de Transplante de Órgãos.

AGÊNCIA BRASÍLIA

## **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDIO RAMOS TEIXEIRA, CPF: 006.518.301-09. REQUERIMENTO Nº 48330**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLAUDIO RAMOS TEIXEIRA, CPF: 006.518.301-09, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 07A-9 DA QUADRA 63, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 07A-9 DA QUADRA 63, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.332 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.822,43 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AMANDA MARTINS DA SILVA, CPF: 042.843.771-08. REQUERIMENTO Nº 48339**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). AMANDA MARTINS DA SILVA, CPF: 042.843.771-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 11 DA QUADRA 62, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 11 DA QUADRA 62, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.213 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.841,90 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIPIO AVELINO DE SOUSA NETO, CPF: 031.007.673-06 E MARIA DE JESUS AVELINO DE SOUSA, CPF: 945.740.143-34. REQUERIMENTO Nº 48367**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALIPIO AVELINO DE SOUSA NETO, CPF: 031.007.673-06 e MARIA DE JESUS AVELINO DE SOUSA, CPF: 945.740.143-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, RESIDENCIAL VILLE THE GARDEM, LOTE 06-B DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, RESIDENCIAL VILLE THE GARDEM, LOTE 06-B DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.383 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.112,15 (dois mil cento e doze reais e quinze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LIZOEL NILSON LOPES BEZERRA, CPF: 665.869.251-34 E VERONICA DE OLIVEIRA LOPES BEZERRA, CPF: 875.314.884-34. REQUERIMENTO Nº 48502**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LIZOEL NILSON LOPES BEZERRA, CPF: 665.869.251-34 e VERONICA DE OLIVEIRA LOPES BEZERRA, CPF: 875.314.884-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE A32-5J, SETOR 03 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE A32-5J, SETOR 03 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 33.193 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.172,73 (três mil cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA PAIXAO DAS CHAGAS, CPF: 043.826.275-16 E HENRIQUE SILVA MESQUITA, CPF: 039.947.253-30. REQUERIMENTO Nº 48523**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PATRICIA PAIXAO DAS CHAGAS, CPF: 043.826.275-16 e HENRIQUE SILVA MESQUITA, CPF: 039.947.253-30, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 11-D DA QUADRA 58, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 11-D DA QUADRA 58, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.559 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.577,59 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDIVALDO DOS SANTOS, CPF: 190.158.105-59. REQUERIMENTO Nº 48527**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDIVALDO DOS SANTOS, CPF: 190.158.105-59, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09 DA QUADRA 101, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09 DA QUADRA 101, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.699 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.716,13 (um mil setecentos e dezesseis reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO ENCONTRAM SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS: PARA FINS FALIMENTARES: DMI VL R\$ 37.483,69 C/FLAVIA MARINHO MOTA GYN ME, EM FV DE TEXTIL CANATIBA LTDA; DMI VL R\$ 2.461,79 C/D J D DISTRIBUIDORA LTDA ME, EM FV DE IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA; DMI VL R\$ 760,50 C/D J D DISTRIBUIDORA LTDA ME, EM FV DE IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA; DMI VL R\$ 2.550,94 C/RENILSON CAMPOS ALCANTRA, EM FV DE AGROPECUARIA SOUSA ARRUDA LTDA; DMI VL R\$ 4.090,66 C/RENILSON CAMPOS ALCANTRA, EM FV DE AGROPECUARIA SOUSA ARRUDA LTDA; DMI VL R\$ 80,00 C/LILIANE ALVES VIEIRA BARBOSA, EM FV DE MAIS. COM TELECOMUNICACAO E SERVICOS OPERACION; DMI VL R\$ 102,83 C/JOSE ROBERTO CORREA DOS SANTOS, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 172,00 C/HAMBURGUERIA L SILVA & T CARVALHO LTD, EM FV DE FRUTT CENTER DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTA; DMI VL R\$ 200,00 C/JULIANA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, EM FV DE GRATAO E OLIVEIRA LTDA - ME; DMI VL R\$ 220,00 C/ROSYANE PEREIRA EVANGELISTA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 220,00 C/WALLECY DA SILVA VALMORBIDA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 220,00 C/QUESIA RABELO SANTANA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 220,00 C/FLAVIA PEREIRA DE MATOS LACERDA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 220,00 C/REGINA CELIA RODRIGUES BARROS, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 220,00 C/QUESIA RABELO SANTANA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 220,00 C/ANDREA MENDES DOS SANTOS, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 220,00 C/FLAVIA PEREIRA DE MATOS LACERDA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 220,00 C/LUDIMILA DOS SANTOS COSTA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 220,00 C/CICERO OLIVEIRA LOIOLA PORTO, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 220,00 C/QUESIA RABELO SANTANA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/MARIA DO SOCORRO BURITI DA SILVA RIBE, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/HELENA MACHADO DOS REIS BRUNO, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/ALAN LUIZ GRANADO DE LIMA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/EVA ALVES MOREIRA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/CLEUZA FERNANDES NEVES SILVA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/VIRGINIA APARECIDA DA CRUZ, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/CELIO BATISTA MENDES DA SILVA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/ADRILENA MENDES DOS SANTOS, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/SILVANA CRUZ SOUSA REIS, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/FLAVIA PEREIRA DE MATOS LACERDA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/JOSEMAR JOSE DE SOUSA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/JUENI ALVES MOREIRA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 230,00 C/CLEUZA FERNANDES NEVES SILVA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 231,25 C/MARIANA SANTOS PAZ DE LIRA, EM FV DE LUMENS DISTRIBUIDORA LTDA; DMI VL R\$ 250,00 C/JOSEMAR JOSE DE SOUSA, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 250,00 C/MARIA DO SOCORRO BURITI DA SILVA RIBE, EM FV DE ESCOLA EVANGELICA ANALU LTDA-ME; DMI VL R\$ 260,00 C/ASTEMON SERVICOS EM RETROSCAVADEIRA L, EM FV DE VIA HIDRAULICA E COMPONENTES LTDA-ME; DMI VL R\$ 264,77 C/CINTHYA DE ALMEIDA E ALVES SANTOS, EM FV DE UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA; DMI VL R\$ 375,00 C/1862 - ESTRUTURAL INCORPORADORA E CO, EM FV DE MUNDIAL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E; DMI VL R\$ 434,92 C/MARCELO CAMILO DE SOUZA, EM FV DE SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS; DMI VL R\$ 475,58 C/ESTYLOSA TEX LTDA ME, EM FV DE EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.; DMI VL R\$ 911,00 C/BRUNA G. DOS REIS DE LIMA, EM FV DE FRANCO COMERCIO DE JOIAS LTDA; DMI VL R\$ 1.538,46 C/INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECACAO LLA, EM FV DE VICUNHA TEXTIL SA; DMI VL R\$ 3.503,03 C/LD GERACOES DE ENERGIA LTDA ME, EM FV DE ASTRA ABC COMERCIAL LTDA; DMI VL R\$ 2.737,90 C/DISPARADA JEANS EIRELI ME, EM FV DE COVOLAN INDUSTRIA; DMI VL R\$ 4.317,39 C/W F DOS SANTOS TEXTIL ME, EM FV DE TEXTIL CANATIBA LTDA; DMI VL R\$ 1.147,21 C/EVANGELISTA REPRESENTACOES EIRELI ME, EM FV DE AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; DSI VL R\$ 1.445,21 C/MARCO ANTONIO TANNUS, EM FV DE CIDADE SERVICOS E ASSESSORIA FINANCEIRA; DMI VL R\$ 292,00 C/FAMALI RESTAURANTE LTDA EPP, EM FV DE BONASA ALIMENTOS SA; DMI VL R\$ 250,00 C/VALCIR DAGNER DE SOUZA, EM FV DE BAU ARAGUAIA COM E SERV LTDA M; DMI VL R\$ 245,00 C/GLECIANE DE SOUZA LOPES, EM FV DE BURITI ODONTOLOGICA LTA ME; DMI VL R\$ 307,22 C/ATAIR DIAS DOS SANTOS, EM FV DE FREGATE DISTRIBUIDOR PET; DMI VL R\$ 1.137,83 C/DISPARADA JEANS EIRELI ME, EM FV DE COVOLAN IND TEXTIL LTDA; DMI VL R\$ 279,00 C/VRC CONSTRUCOES LTDA., EM FV DE AGUILERA O F E P LTDA-ME; DMI VL R\$ 457,27 C/QUICK COM. DE PECAS P/VEICULO, EM FV DE J P TRISTAO IND COM LT EPP; DMI VL R\$ 629,34 C/ESTYLOSA TEXTIL LTDA ME, EM FV DE ROZAC C I E PROD TEXTIS S/A; DMI VL R\$ 1.196,25 C/ROBERT CARLOS BERGER, EM FV DE CAMPO RACOES LTDA; DMI VL R\$ 1.581,00 C/VERSATIL CONSTRUTORA LTDA-ME, EM FV DE COML RODRIGUES COM V P EIRELLI; CHQ VL R\$ 2.500,00 C/THALYA FERRAZ DE OLIVEIRA, EM FV DE CETRO COM GARAVELLO C/ITAU; CHQ VL R\$ 2.000,00 C/THALYA FERRAZ DE OLIVEIRA, EM FV DE CENTRO COM GARAVELLO C/ITAU; DMI VL R\$ 144,00 C/NILSON RUSSAR, EM FV DE JUKINHA MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA; CHQ VL R\$ 1.000,00 C/ALINE DE L S R 98881116120, EM FV DE SOLIDA FOMENTO MERCANTIL LTDA C/ITAU; CHQ VL R\$ 1.000,00 C/ALINE DE L S R 98881116120, EM FV DE BR FOMENTO MERCANTIL LTDA C/ITAU; DMI VL R\$ 244,40 C/CAIO CESAR., EM FV DE PAREDAO COMERCIO DE TINTAS LTDA ME; DSI VL R\$ 504,44 C/PRISCILA ROCHA GODIM, EM FV DE MICHEL E PAULA LTDA ME; DMI VL R\$ 1.374,72 C/SAMURAI TEXTIL EIRELI ME, EM FV DE TEXTIL CANATIBA LTDA; CHQ VL R\$ 1.950,00 C/FERNANDA PAULA TIAGO, EM FV DE IRACY SILVA SOUZA C/SICOOB; NP VL R\$ 17.000,00 C/CELIO GOMIDI, EM FV DE HANS MULLER A DE M RODRIGUES; DMI VL R\$ 3.641,96 C/LARMED DIST. DE MEDIC. E MAT. MED. HOSP, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 3.641,95 C/LARMED DIST. DE MEDIC. E MAT. MED. HOSP, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 1.519,65 C/REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 1.390,12 C/REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 1.390,12 C/REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 888,93 C/GERAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 888,94 C/GERAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 1.103,61 C/GLOBOMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 1.103,60 C/GLOBOMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 1.795,31 C/GLOBOMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 1.795,31 C/GLOBOMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EM FV DE FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 281,84 C/WELINGTON MARTINS DO CARMO, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 214,05 C/MARCOS DIAMANTINO MARTINS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 569,00 C/GUILHERME AUGUSTO NUNES DA SILVEIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 214,05 C/LUISMAR FRANCA DE ALMEIDA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 214,05 C/MARCIA DOS SANTOS FIDELIS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 490,00 C/MARCIA DOS SANTOS FIDELIS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 283,58 C/ARY CLENYS MARQUES DE OLIVEIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 214,05 C/MARCIA DOS SANTOS FIDELIS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 643,43 C/JULIENY TEODORO SILVA NAVES, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 142,46 C/MARIA APARECIDA DE JESUS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 896,99 C/ALAEERTE MENDES FERREIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 142,78 C/RODRIGO SOARES DE ANDRADE, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 490,00 C/ANDRES PEDROSO DOS SANTOS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 281,84 C/WELINGTON MARTINS DO CARMO, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 214,32 C/MARCOS DIAMANTINO MARTINS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 288,21 C/WELMEEA JOANA DE BESSA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 569,20 C/GUILHERME AUGUSTO NUNES DA SILVEIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 283,14 C/ARY CLENYS MARQUES DE OLIVEIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 214,32 C/MARCIA DOS SANTOS FIDELIS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 643,43 C/JULIENY TEODORO SILVA NAVES, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 142,78 C/MARIA APARECIDA DE JESUS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 896,68 C/ALAEERTE MENDES FERREIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 326,12 C/RODRIGO SOARES DE ANDRADE, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 281,76 C/ELEUZIMAR TAVARES DE SOUSA NOGUEIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 1.290,32 C/ELEUZIMAR TAVARES DE SOUSA NOGUEIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 990,00 C/ANDRES PEDROSO DOS SANTOS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 1.302,54 C/GUILHERME AUGUSTO NUNES DA SILVEIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 281,84 C/WELINGTON MARTINS DO CARMO, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 490,00 C/MARCOS DIAMANTINO MARTINS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 490,00 C/MARCOS DIAMANTINO MARTINS, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 649,15 C/ARY CLENYS MARQUES DE OLIVEIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 1.302,54 C/GUILHERME AUGUSTO NUNES DA SILVEIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 649,15 C/ARY CLENYS MARQUES DE OLIVEIRA, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 3.239,06 C/WELINGTON MARTINS DO CARMO, EM FV DE SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO LTDA - ME; DMI VL R\$ 1.195,36 C/SUPERMERCADO REAL COMERCIO VAREJISTA E ATAC, EM FV DE CEREALISTA RIO VERMELHO LTDA; DMI VL R\$ 1.195,36 C/SUPERMERCADO REAL COMERCIO VAREJISTA E ATAC, EM FV DE CEREALISTA RIO VERMELHO LTDA; DMI VL R\$ 958,07 C/SUPERMERCADO REAL COMERCIO VAREJISTA E ATAC, EM FV DE CEREALISTA RIO VERMELHO LTDA; DMI VL R\$ 958,06 C/SUPERMERCADO REAL COMERCIO VAREJISTA E ATACA, EM FV DE CEREALISTA RIO VERMELHO LTDA; CHQ VL R\$ 4.206,50 C/ELCION DIVINO FERREIRA, EM FV DE CENTER AUTOS E MOTOS LTDA C/ITAU; DMI VL R\$ 685,00 C/CAMEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, EM FV DE COMERCIAL DE PLASTICOS LR EIRELI - EPP; DMI VL R\$ 441,50 C/CONTRATOS EPIS LTDA ME, EM FV DE COMERCIAL DE PLASTICOS LR EIRELI - EPP; DMI VL R\$ 343,89 C/CLL COM E IND DE ARTIGOS PROFISSIONAIS LTDA, EM FV DE COMERCIAL DE PLASTICOS LR EIRELI - EPP; DMI VL R\$ 459,50 C/MARIA JURCELIA DA SILVA -ME, EM FV DE COMERCIAL DE PLASTICOS LR EIRELI - EPP; DMI VL R\$ 1.371,50 C/CAMILA DA SILVA VIANA EIRELI ME, EM FV DE TERZIAN LTDA.; DMI VL R\$ 323,41 C/PAULA MORENO PINHO, EM FV DE FREGATE DISTRIBUIDOR PET; DMI VL R\$ 191,54 C/BRAZZ CONSTRUCOES E SERVICOS E, EM FV DE LIMPA OBRA L T RECICLAGEM LTDA; DMI VL R\$ 251,00 C/ORF CONS.E SERV.DE ENG.TELEC S, EM FV DE GYNTTOOLS C DE F P U LTDA; DMI VL R\$ 310,85 C/LUCIRENE ARAUJO DA SILVA 96348, EM FV DE MARIA LOURDES N MORAES EPP; DMI VL R\$ 1.094,25 C/SACARIA DINAMICA LTDA-ME, EM FV DE SAO JOANENSE TEXTIL LTDA; DMI VL R\$ 597,84 C/MUNDIAL COR TINTAS LTDA ME, EM FV DE PRODESIVO IMPERMEABILIZANTES LTDA; PARA FINS FALIMENTARES: DMI VL R\$ 4.668,95 C/PILOTO PLASTICOS EIRELI - EPP, EM FV DE NOVA PIRAMIDAL TERMOPL LTDA; DMI VL R\$ 150,00 C/ROSELIANE DE SOUZA ARAUJO, EM FV DE ONI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP; DMI VL R\$ 406,65 C/MARIA ALVES DE FARIA, EM FV DE IND E COM DE CREAÇÕES AFRODITE LTDA; DMI VL R\$ 798,00 C/SBJ RESTAURANTE LTDA, EM FV DE CESAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME; DMI VL R\$ 21.913,90 C/G R V DE OLIVEIRA ME, EM FV DE TEXTIL CANATIBA LTDA; DMI VL R\$ 2.099,46 C/RIFFESTA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALMA, EM FV DE MINAPLAST MAQUINAS IND E ARTEFATOS PLAST; DMI VL R\$ 362,00 C/HIDRAULICA MUNDIAL LTDA ME, EM FV DE IMPERIAL FERRAMENTAS; DMI VL R\$ 488,37 C/HD TECNOLOGIA EIRELI EPP, EM FV DE MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA; DMI VL R\$ 1.400,00 C/RIFFESTA INDUSTRIA E COMERC. DE EMBALAGE, EM FV DE B M CHEMICAL; DMI VL R\$ 486,66 C/M EDILHA P R SILVA ME, EM FV DE FIBRASSUL INDUSTRIA PLASTICA LTDA; DMI VL R\$ 399,00 C/RAMANI CONSTRUTORA E VIDRACARI, EM FV DE HOME CENTER NE COM MAT P CONST; DMI VL R\$ 525,49 C/ALAECO ALVES RIBEIRO FILHO - M, EM FV DE KAKO CONFECACOES LTDA; DMI VL R\$ 630,00 C/CESAR AUGUSTO FILEMON PINTO, EM FV DE SISTEMA PLANALTO DIST TRATORES; DMI VL R\$ 1.455,21 C/ESTYLOSA TEXTIL LTDA-ME, EM FV DE ROCABELLA TRADING IMP. EXP. LT; DMI VL R\$ 3.863,34 C/ERISVAN DA CONCEICAO DA SILVA, EM FV DE CAPRICORNIO S/A; PARA FINS FALIMENTARES: DMI VL R\$ 12.839,62 C/PILOTO PLASTICOS EIRELI - EPP, EM FV DE NOVA PIRAMIDAL TERMOPL LTDA; DMI VL R\$ 34.267,01 C/ALIXANDRE BRUNO DA SILVA, EM FV DE VS DATA C DISTRIBUICAO LTDA; DMI VL R\$ 115,33 C/AURELIANO PINHEIRO ALVES 82160716120, EM FV DE COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA; DMI VL R\$ 155,00 C/GLOBO SERVICOS E TURISMO LTDA, EM FV DE FLACH CARROGERIAS LTDA; DMI VL R\$ 155,35 C/STAR JEANS FACCAO E CONFECACAO LTDA -, EM FV DE DATA SHOPPING MAQUINAS E SISTEMAS LTDA; DMI VL R\$ 450,00 C/DANIEL LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, EM FV DE W G DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PECAS PARA VE; DMI VL R\$ 500,00 C/ANA LUIZA CIRQUEIRA DE MELO, EM FV DE 4 A & C INDUSTRIA DE POLIESTIRENO LTDA - EPP; DMI VL R\$ 783,00 C/ATACADAO FARMA COMER DE MEDICAMENTOS, EM FV DE REDE DISTRIBUIDORA LTDA; DMI VL R\$ 1.287,50 C/WANDO COSTA BATISTA, EM FV DE BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA.; DMI VL R\$ 1.503,13 C/RIFFESTA IND. E COM. DE EMBALAGENS ESP, EM FV DE KREATIVA INDUSTRIAL LTDA; DMI VL R\$ 1.928,96 C/JOSE AUGUSTO SOARES FILHO 00403064104, EM FV DE VICUNHA TEXTIL SA; DMI VL R\$ 4.494,47 C/RI FESTA IND. COM. EMB. ESPECIAIS EIR, EM FV DE JARAGUA TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUED; COM E T; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES SACIMA MENCIONADOS, INTIMO OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "GAZETA" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 25 DE NOVEMBRO 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 ST. OESTE FONE: 3224 4209

## SAÚDE MNSL realiza curso de capacitação sobre reanimação neonatal e adulto

**Maternidade Nossa Senhora de Lourdes promoveu capacitação sobre “Reanimação Neonatal e Adulto/Máscara Laríngea”**

**ANA CLÉIA** - Na manhã do último sábado (26 de novembro), a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL) promoveu capacitação aos médicos, enfermeiros e fisioterapeutas da

unidade sobre “Reanimação Neonatal e Adulto/Máscara Laríngea”. Ministrado pelo médico e coordenador do curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS) brasileiro, Valdir Zamboni, e pelo fisioterapeuta, médico e instrutor do ATLS de Goiás, Ottaviano Neto, o treinamento contou com um teste para avaliar os conhecimentos dos participantes anteriormente à ministração do tema e logo em seguida

os palestrantes deram aula teórica. Na segunda parte do encontro, que teve duração de uma manhã inteira, entre 8h30min e 12h30min, os participantes tiveram a oportunidade de aplicar os ensinamentos na prática. “A ideia é que com este curso os participantes conheçam as técnicas; estejam preparados para executá-las eventualmente, quando necessário; saibam reconhecer a necessidade de acessar a

via aérea; saibam o que fazer inicialmente para manter as vias; além de saber reconhecer uma via aérea difícil de ser acessada”, destacou Valdir Zamboni. Segundo Ottaviano, o tema é prioridade de todos os profissionais da saúde. “O que mata primeiro um paciente que chega na emergência são as vias aéreas. Ele precisa respirar, precisa de oxigênio. É a parte de atuação mais importante. Por ser tão simples, muitas

vezes é esquecida, mas são coisas simples que salvam vidas”, afirmou o médico.

Para a gerente de Enfermagem, Fabiana Martins, além de proporcionar ensinamentos de grande valia à assistência diária ao paciente na MNSL, o curso “também veio para fortalecer vínculos entre a equipe, sanando dúvidas e fazendo uma reciclagem dos conhecimentos que cada um já traz na bagagem”. A coordenadora da Fisioterapia,

Nayara Rodrigues, disse que a capacitação possibilitou a atualização de todos e trouxe técnicas novas para dentro da unidade, o que é essencial para a constante melhora no atendimento. “Para quem trabalha na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), é muito importante esse conhecimento, inclusive para fisioterapeutas, já que sempre auxiliamos uma reanimação de paciente”, afirmou.





# Alta Roda

blog: [www.herculesdias.com.br](http://www.herculesdias.com.br)

HD Hércules Dias ■

## GIRO DO HÉRCULES DIAS EM CAMPO GRANDE E BONITO

### Fórum da MBA em Bonito

### Amigos e Negócios em Campo Grande

Fotos: Arquivo HD



Amaline Gusman, Deyze Neves e Edinho Neves



Hercules Dias, Washington Sanches e Edinho Neves



Edinho Neves e Guilherme Poli



Edinho Neves entregando o troféu Prêmio MBA de Jornalismo a Hércules Dias



Deputado Carlos Marun e Miguel Palácios



Jornalista Gustavo Siqueira, de SC e Úrsula Montes

**GRÁFICA GAZETA**  
Seus impressos na velocidade que precisa!

**IMPERDÍVEL**

Aproveite nossas ofertas para fazer seus impressos

**TEMOS MÁQUINA ROTATIVA PARA IMPRESSÃO DE JORNAIS E FOLHETOS P/ SUPERMERCADOS!**

Comandas, Nota Branca, Blocos em Geral!

Ótimos Preços!

Alta qualidade gráfica!

Atendemos toda Região!

Preços Especiais para tiragens Maiores!!

email: [graficagazetaimpressos@gmail.com](mailto:graficagazetaimpressos@gmail.com)  
Fone: (62) 3282-7409 (64) 9208-9884

Alameda do Contorno, 1508 qd. 37 Il. 05 Jd. Santo Antônio - Goiânia - Go.

**GOSPEL HD**

OUÇA A GOSPEL EM QUALQUER LUGAR DO MUNDO!

**1#**  
DA INTERNET

[www.gospelhd.com.br](http://www.gospelhd.com.br)

**VOCÊ PRECISA DE DINHEIRO?**  
FINANCIAMENTO E REFINANCIAMENTO PARA PESADOS

**TEM CARRO OU IMÓVEL QUITADO?**

**EMPRÉSTIMOS FÁCIL E RÁPIDO COM GARANTIA DE VEÍCULO OU IMÓVEL**

ESSA LINHA DE CRÉDITO PERMITE QUE VOCÊ CONTINUE COM SEU VEÍCULO E TENHA DINHEIRO NA MÃO PARA ORGANIZAR AS FINANÇAS E CONCRETIZAR PLANOS

**FAZEMOS TAMBÉM FINANCIAMENTO BANCÁRIO**

- Até 90% do valor do veículo
- Até 60 meses para pagar
- Carência de até 45 dias
- Condições comercial exclusivas
- Assessoria completa
- Agilidade e Transparência

[62]99110-0606 [62]99902-1019  
[62] 99399-6590 [62] 98598-3648



## Anitta relembra casa que morou na infância: “A gente não tinha uma sala”

Anitta uma das convidadas do “Esquenta” e falou da vida antes e depois da fama no programa de domingo (27). A cantora, que afirmou estar solteira e feliz, contou como era sua casa na infância, antes de atingir o sucesso.

“A gente não tinha uma sala. Era só um quarto, uma cozinha e um banheiro. Hoje em dia a gente tem uma sala. Aí a decoradora colocou um tapete branco, mas ninguém pode pisar no tapete”, contou Anitta, nova amiga do DJ Diplo, se divertindo, já que sua mãe morre de ciúmes da peça de decoração.

Quando o assunto do

programa foi respeitado entre religiões, a artista também relembrou o início da carreira de cantora. “Comecei a cantar na igreja. Meu pai é espírita, do candomblé, mas minha mãe é católica. Eu não tenho problema nenhum, não ligo (para as diferenças), pois cada um tem a sua escolha”, opinou a vencedora do prêmio EMA. Para os brasileiros que não têm costume de comemorar o dia de Ação de Graças, pode ser estranho chegar aos Estados Unidos e ver o comércio fechado. Foi o que aconteceu com Anitta, que não



se deixou abalar pelo tédio de estar em um quarto de hotel e fez sua própria balada em cima da cama.

“Tô doida para sair para dançar um Rip Hop, mas não abre nada, não

tem balada, não tem festa com esse negócio de Thanksgiving... Ninguém sai, as pessoas ficam em casa”, lamentou Anitta. “Já que não tem balada a gente faz aqui”, disse no Snapchat.

## Sandy e Tiago Iorc postam brincadeira na web: “Idade mental não dá 12 anos”

Sandy e Tiago Iorc iniciaram uma parceria com a música “Me Espera”, que ganhou um clipe oficial, e desde então vem se apresentando juntos em shows e programas de TV. Neste sábado a dupla participou do Festival Nova Brasil e agitou a web ao postar uma brincadeira feita nos bastidores do evento. No vídeo, publicado pela artista no Instagram, eles aparecem fazendo o chamado Mannequin Challenge, o desafio do manequim, que consiste em ficar imóvel como se fosse um manequim de loja. “Não resistimos ao Mannequin Challenge. E a soma da idade mental não dá 12

anos”, brincou a mãe de Theo, que se recusa a posar para ensaios fotográficos públicos ao lado do filho. No vídeo publicado na rede social, depois de permanecerem parados por alguns segundos, eles dançam de forma bem espontânea, arrancando gargalhadas dos internautas. “Os melhores”, escreveu um seguidor. “Arrasou no rebolado”, disse outra fã. “Ficou incrível! Tipo todo mundo sem respirar mesmo”, observou uma terceira. Lucas Lima foi acusado por uma fã de proibir que homens entrassem no camarim de sua mulher, Sandy, para tirar uma foto ao lado da



cantora. O músico, no entanto, usou as redes sociais para negar e rebater as críticas. “Mano, ela canta com o Tiago Iorc, o homem mais lindo das Américas. Isso sim é perigo!”, publicou de maneira bem-humorada.

Ainda em tom de descontração, Lucas fez uma

lista de artistas que considera bonitos: “Aliás, falando em homens lindos, fica aqui o meu ranking atualizado dos brasileiros: 1º Tiago Iorc, 2º Rodrigo Hilbert e 3º Marcio Garcia”. “Tem a lista dos internacionais, músicos e lutadores também”, acrescentou.

## Xuxa se declara para a filha, Sasha: “Volta logo para os meus braços”

Amor de mãe não tem igual. Mesmo visitando a filha, Sasha, com frequência em Nova York e indo acompanhá-la em seu ensaio fotográfico no Japão neste fim de semana, Xuxa Meneghel usou sua conta no Instagram no domingo (27) para mostrar que já está morrendo de saudades da filha.

“Como eu posso te amar tanto? Como eu posso sair de perto de você e já estar com saudades? Como eu posso agradecer a Deus por ter me dado um anjo lindo por dentro e por fora?”, declarou-se a apresentadora ao postar uma foto de Sasha.

“Você é meu orgulho, você arrasou fotografando pela primeira vez como modelo profissional (mesmo você não querendo). Volta logo pros meus braços... Sua mami”, escreveu Xuxa na rede social sobre a filha criar uma linha de roupas e mo-



delar para marca Coca-Cola Jeans.

Sasha está estudando em uma faculdade de moda em Nova York, a The New School of Fashion, universidade eleita a melhor dos EUA pelo Business of Fashion no ano passado. A matrícula semestral custa aproximadamente US\$ 23 mil. Antes de deixar, temporariamente, o Brasil, a filha de Xuxa desenhou roupas para a mãe usar em sua atração da Record e ganhou experiência ao fazer um estágio com a tia na grife infantil “Bicho Comeu”.



Locação e Vendas  
Impressoras e Copiadoras

O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO A PARTIR DE R\$ 0,04

62 3920-1235  
62 9256-4933



## AGRICULTURA

## Campanha de vacinação contra febre aftosa termina no dia 30

A segunda etapa da campanha de vacinação contra a febre aftosa termina em 30 de novembro. Os produtores têm até 12 de dezembro para informar à Secretaria da Agricultura, Abasteci-

mento e Desenvolvimento Rural que o procedimento foi feito. O prazo para que pecuaristas imunizem o rebanho começou no início de novembro. Na primeira etapa, em maio, o Distrito

Federal vacinou 98% dos 95 mil bovinos e bubalinos. Esse segundo momento é obrigatório somente para os animais com até 24 meses de idade — algo em torno de 40 mil cabeças de gado.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANA MARCELINA RODRIGUES PEREIRA, CPF: 737.170.531-91. REQUERIMENTO Nº 48639**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADRIANA MARCELINA RODRIGUES PEREIRA, CPF: 737.170.531-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 25 DA QUADRA 26 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 25 DA QUADRA 26 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO QNO 17 CONJUNTO 57 LOTE 13, CEILÂNDIA, BRASÍLIA - DF 72260757, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.807 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.845,25 ( dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELDA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 002.450.091-75. REQUERIMENTO Nº 48702**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WELDA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 002.450.091-75, devedor fiduciante do imóvel alienado, R RUA 18 NR 374 QD 64 LT 13 FORMOSINHA FORMOSA GO 73813280, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R RUA 18 NR 374 QD 64 LT 13 FORMOSINHA FORMOSA GO 73813280, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 16.573, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.964,14 ( dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL ALVES RODRIGUES, CPF: 704.198.331-53 E RAFAELA VIEIRA DA SILVA, CPF: 011.567.431-41. REQUERIMENTO Nº 48775**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIEL ALVES RODRIGUES, CPF: 704.198.331-53 e RAFAELA VIEIRA DA SILVA, CPF: 011.567.431-41, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 06, RESIDENCIAL MALIBU, LOTE 12-A DA QUADRA 56, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 06, RESIDENCIAL MALIBU, LOTE 12-A DA QUADRA 56, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.443 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.615,43 ( um mil seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANDERLEY PEREIRA DA COSTA, CPF: 009.626.151-02. REQUERIMENTO Nº 48794**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VANDERLEY PEREIRA DA COSTA, CPF: 009.626.151-02, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 31-H DA QUADRA 112 CONJUNTO B, SETOR 10 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 31-H DA QUADRA 112 CONJUNTO B, SETOR 10 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.450 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.675,96 ( um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARTINHA EMILIANA DOS SANTOS, CPF: 251.539.193-15. REQUERIMENTO Nº 48801**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARTINHA EMILIANA DOS SANTOS, CPF: 251.539.193-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 15 DA QUADRA 96, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 15 DA QUADRA 96, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.484 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.419,53 ( um mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISMAEL MATIAS PINTO, CPF: 005.386.501-41. REQUERIMENTO Nº 48888**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ISMAEL MATIAS PINTO, CPF: 005.386.501-41, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 06 DA QUADRA B CHÁCARA 10/14, MÓDULO E, CHACARAS COIMBRA, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 06 DA QUADRA B CHÁCARA 10/14, MÓDULO E, CHACARAS COIMBRA, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 12.558 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.798,06 ( um mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.



## CIDADANIA

68 casais trocam alianças  
no Mané Garrincha

Segundo o secretário de Justiça e Cidadania, Marcelo Lima, a maioria dos casais já mora junto, mas sem os direitos que a oficialização civil da união traz. “Além dos

quesitos legais, eles têm a realização de um sonho, que é fazer parte da instituição casamento”, explicou. O evento ocorre semestralmente e beneficia pessoas de renda

baixa. O secretário salientou que o projeto também contempla pessoas mais velhas. “Na lista é possível encontrar casais na casa dos 20 anos, assim como na casa dos 50”.

É o caso de José Farias, de 46, e de Maria das Graças Rocha, de 56, que moram juntos há 16 anos. “A situação financeira nunca permitiu.

AGÊNCIA BRASÍLIA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONALDO DE ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 939.664.823-04 E MARCILEIDE DE SOUSA DA SILVA, CPF: 007.244.211-57. REQUERIMENTO Nº 48922**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RONALDO DE ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 939.664.823-04 e MARCILEIDE DE SOUSA DA SILVA, CPF: 007.244.211-57, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 41 DA QUADRA 59, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 41 DA QUADRA 59, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.081 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.538,17 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MIGUEL ALVES, CPF: 493.205.803-91. REQUERIMENTO Nº 50159**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MIGUEL ALVES, CPF: 493.205.803-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01-C DA QUADRA 20-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01-C DA QUADRA 20-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.248 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.591,75 (um mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIANA DE JESUS SOUZA, CPF: 959.238.701-00. REQUERIMENTO Nº 50184**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JULIANA DE JESUS SOUZA, CPF: 959.238.701-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 22 DA QUADRA 89, CIDADE JARDIM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 22 DA QUADRA 89, CIDADE JARDIM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.403 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.800,30 (um mil oitocentos reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARROCO ERILANDIO COELHO PINHO, CPF: 926.043.401-78. REQUERIMENTO Nº 50208**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARROCO ERILANDIO COELHO PINHO, CPF: 926.043.401-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24-A DA QUADRA 03-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24-A DA QUADRA 03-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.394 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.765,68 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIO BARRETO GUARIROBA, CPF: 042.170.621-09. REQUERIMENTO Nº 50330**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FABIO BARRETO GUARIROBA, CPF: 042.170.621-09, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 02, RESIDENCIAL CARAVELAS XX, LOTE 3A-1 DA QUADRA 03, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 02, RESIDENCIAL CARAVELAS XX, LOTE 3A-1 DA QUADRA 03, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 55.209 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.593,51 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUBENS FRANCISCO FERREIRA, CPF: 149.577.791-04. REQUERIMENTO Nº 52358**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RUBENS FRANCISCO FERREIRA, CPF: 149.577.791-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 19 DA QUADRA 16, JARDIM DA BARRAGEM III, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 19 DA QUADRA 16, JARDIM DA BARRAGEM III, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.714 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.133,25 (cinco mil cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELIO ALVES  
DA SILVA, CPF: 027.837.051-92 E APARECIDA  
GONCALVES DA COSTA, CPF: 726.977.681-49.  
REQUERIMENTO Nº 53937**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CELIO ALVES DA SILVA, CPF: 027.837.051-92 e APARECIDA GONCALVES DA COSTA, CPF: 726.977.681-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A, RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, LOTE 19 DA QUADRA 25-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A, RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, LOTE 19 DA QUADRA 25-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 40.569 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.675,23 ( um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO JOSE  
DA COSTA FERREIRA, CPF: 488.220.271-91.  
REQUERIMENTO Nº 52470**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO JOSE DA COSTA FERREIRA, CPF: 488.220.271-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, RESIDENCIAL RECANTO ODISSÉIA, LOTE 20 DA QUADRA 23-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, RESIDENCIAL RECANTO ODISSÉIA, LOTE 20 DA QUADRA 23-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.486 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.346,94 ( dois mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE POLIANA BATISTA  
DA SILVA, CPF: 012.655.851-56.  
REQUERIMENTO Nº 52688**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). POLIANA BATISTA DA SILVA, CPF: 012.655.851-56, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 60 DA QUADRA 08, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 60 DA QUADRA 08, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 38.223 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.957,08 ( um mil novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ECIELDO GOMES  
DE SOUZA, CPF: 701.227.771-82.  
REQUERIMENTO Nº 52702**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ECIELDO GOMES DE SOUZA, CPF: 701.227.771-82, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-16 DA QUADRA 56, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-16 DA QUADRA 56, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.859 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.490,14 ( um mil quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS CARLOS CAMPOS  
DE FRANCA, CPF: 871.188.073-20.  
REQUERIMENTO Nº 52715**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUIS CARLOS CAMPOS DE FRANCA, CPF: 871.188.073-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A, RESIDENCIAL MAANAIN III, LOTE 09 DA QUADRA 10-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A, RESIDENCIAL MAANAIN III, LOTE 09 DA QUADRA 10-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.138 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.842,58 ( um mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**TCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HELENA PEREIRA  
DA SILVA, CPF: 823.866.411-04.  
REQUERIMENTO Nº 52731**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HELENA PEREIRA DA SILVA, CPF: 823.866.411-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 46 DA QUADRA 01, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 46 DA QUADRA 01, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.382 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.401,80 ( dois mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALINE CORREIA  
FERREIRA, CPF: 022.363.161-27.  
REQUERIMENTO Nº 52734**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALINE CORREIA FERREIRA, CPF: 022.363.161-27, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 36 DA QUADRA 19, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 36 DA QUADRA 19, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.966 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.329,65 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCINEIDE  
FEITOSA SILVA, CPF: 004.363.831-79.  
REQUERIMENTO Nº 52813**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCINEIDE FEITOSA SILVA, CPF: 004.363.831-79, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09, DA QUADRA 27, CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09, DA QUADRA 27, CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.910 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.756,92 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALINE BRITO  
DO PRADO, CPF: 048.488.221-06.  
REQUERIMENTO Nº 52837**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALINE BRITO DO PRADO, CPF: 048.488.221-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23, DA QUADRA 23, CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 23, DA QUADRA 23, CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO- NESTE MUNICÍPIO QUADRA 05 CONJUNTO 06 LOTE 03, GUARA, BRASÍLIA - DF 71261630, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.567 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.780,40 (um mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE FORMOSA/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO GONCALVES  
DE BARROS JUNIOR, CPF: 998.496.901-00 E ANDREIA  
CARDOSO DE BARROS, CPF: 012.300.481-03.  
REQUERIMENTO Nº 52886**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO GONCALVES DE BARROS JUNIOR, CPF: 998.496.901-00 e ANDREIA CARDOSO DE BARROS, CPF: 012.300.481-03, devedor fiduciante do imóvel alienado, AV 1 NR Q 9 L 32 PARQUE DAS LAR FORMOSA GO 73805640, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AV 1 NR Q 9 L 32 PARQUE DAS LAR FORMOSA GO 73805640 AV 1 NR32 QD 09 PARQUE DAS LAR FORMOSA GO 73805640, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 13.536, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 50.443,90 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JANILZA SANTOS  
DA SILVA, CPF: 017.113.921-62 E RHANS  
VILLY RODRIGUES SOARES, CPF: 014.241.411-50.  
REQUERIMENTO Nº 53033**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JANILZA SANTOS DA SILVA, CPF: 017.113.921-62 e RHANS VILLY RODRIGUES SOARES, CPF: 014.241.411-50, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 3-11 DA QUADRA K, CHACARAS COIMBRA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 3-11 DA QUADRA K, CHACARAS COIMBRA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.180 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.646,54 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JADILSON RICARDO DE PAIVA  
CAMARA, CPF: 733.406.691-04 E AGLICIA MARIA DA COSTA  
CARVALHO CAMARA, CPF: 023.327.051-55.  
REQUERIMENTO Nº 53511**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JADILSON RICARDO DE PAIVA CAMARA, CPF: 733.406.691-04 e AGLICIA MARIA DA COSTA CARVALHO CAMARA, CPF: 023.327.051-55, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 28-A DA QUADRA 32, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 28-A DA QUADRA 32, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.900 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.421,50 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

(29) 9 9263-6547 Tim (62) 9 8436-2822 Oi  
Claro (62) 9 9195-9761 Tel: (62) 3282-7409 /  
(62) 9 8300-4318 Claro (64) 3453-8883

[editais@portalgazeta.com.br](mailto:editais@portalgazeta.com.br)

Tudo tem a sua razão de ser.





## BRASÍLIA

## Mais de mil famílias recebem escrituras e lotes urbanizados

Há seis anos morando na Vila Buritizinho, em Sobradinho II, a costureira Mariana Leite da Silva, de 62 anos, foi uma das beneficiadas com a entrega de mil escritu-

ras de reconhecimento de ocupação de lotes em solenidade promovida na manhã de sábado. A ação é parte da frente Lote Legal, um dos pilares do Habita Brasília

— principal programa de moradia do governo de Brasília —, que prevê a venda de terrenos urbanizados e com infraestrutura básica pronta  
AGÊNCIA BRASÍLIA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS DE SOUSA FIGUEIREDO, CPF: 022.371.451-80 E RAQUEL DE OLIVEIRA SILVERIO SOUSA, CPF: 086.922.476-00. REQUERIMENTO Nº 53603**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCAS DE SOUSA FIGUEIREDO, CPF: 022.371.451-80 e RAQUEL DE OLIVEIRA SILVERIO SOUSA, CPF: 086.922.476-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 17 DA QUADRA 29 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 17 DA QUADRA 29 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.976 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.819,65 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GERSON VENANCIO DA SILVA, CPF: 701.214.701-64 E AURORA DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF: 831.352.192-91. REQUERIMENTO Nº 53935**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GERSON VENANCIO DA SILVA, CPF: 701.214.701-64 e AURORA DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF: 831.352.192-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01-B DA QUADRA 07, JARDIM VITÓRIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01-B DA QUADRA 07, JARDIM VITÓRIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 38.584 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.762,03 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RINALDO JUSTINO DE DEUS, CPF: 554.565.613-87 E ANA CRISTINA CONCEIÇÃO DE DEUS, CPF: 102.324.647-31. REQUERIMENTO Nº 53809**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RINALDO JUSTINO DE DEUS, CPF: 554.565.613-87 e ANA CRISTINA CONCEIÇÃO DE DEUS, CPF: 102.324.647-31, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA E, RESIDENCIAL MARIA MARGARIDA, LOTE 09A DA QUADRA 78 CONJUNTO B, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA E, RESIDENCIAL MARIA MARGARIDA, LOTE 09A DA QUADRA 78 CONJUNTO B, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.922 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.466,24 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELZA PINTO BARBOSA, CPF: 491.482.221-00. REQUERIMENTO Nº 52422**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELZA PINTO BARBOSA, CPF: 491.482.221-00, devedor fiduciante do imóvel alienado, R 02 NR 6 LIDER FORMOSA GO 73800000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 02 NR 6 LIDER FORMOSA GO 73800000, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 36.615, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 966,81 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANUSA GOMES DA SILVA, CPF: 723.975.941-53. REQUERIMENTO Nº 53828**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VANUSA GOMES DA SILVA, CPF: 723.975.941-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA E, RESIDENCIAL ACQUA VILLAGE, LOTE 08 DA QUADRA 02, MANSÕES IMPERATRIZ, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA E, RESIDENCIAL ACQUA VILLAGE, LOTE 08 DA QUADRA 02, MANSÕES IMPERATRIZ, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 49.097 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.969,22 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELDER DE JESUS COSTA, CPF: 008.846.111-40 E LORENA MENDES COSTA, CPF: 036.911.001-39. REQUERIMENTO Nº 53959**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELDER DE JESUS COSTA, CPF: 008.846.111-40 e LORENA MENDES COSTA, CPF: 036.911.001-39, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 12-C DA QUADRA 59 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 12-C DA QUADRA 59 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 36.412 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.192,19 (dois mil cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDLUZ  
RODRIGUES DE ASSIS, CPF: 900.534.001-00  
E MAZILENE PEREIRA BARROS, CPF: 797.803.181-00.  
REQUERIMENTO Nº 53963**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDLUZ RODRIGUES DE ASSIS, CPF: 900.534.001-00 e MAZILENE PEREIRA BARROS, CPF: 797.803.181-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A15, RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, ÁREA 01 DA QUADRA 68, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A15, RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, ÁREA 01 DA QUADRA 68, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.034 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.674,86 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DO SOCORRO  
SOARES DE SOUZA, CPF: 015.838.551-90.  
REQUERIMENTO Nº 54004**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUZA, CPF: 015.838.551-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 28 DA QUADRA 23 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 28 DA QUADRA 23 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO QUADRA 67 LOTE 16 CONJUNTO B, SETOR 08 PARQUE DA CIDADE, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.532 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.264,12 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDEMAR  
DA COSTA, CPF: 394.558.153-20 E AVELINA  
NETA DE SOUSA COSTA, CPF: 860.844.703-78.  
REQUERIMENTO Nº 54155**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALDEMAR DA COSTA, CPF: 394.558.153-20 e AVELINA NETA DE SOUSA COSTA, CPF: 860.844.703-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01-B DA QUADRA 82 CONJUNTO B, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01-B DA QUADRA 82 CONJUNTO B, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 31.935 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.632,65 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATO FERREIRA  
DE SOUSA, CPF: 008.523.561-02.  
REQUERIMENTO Nº 54188**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RENATO FERREIRA DE SOUSA, CPF: 008.523.561-02, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 07, RESIDENCIAL CARAVELAS VI, LOTE 32 RESIDENCIAL SANTA LUCIA, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 07, RESIDENCIAL CARAVELAS VI, LOTE 32 RESIDENCIAL SANTA LUCIA, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.636 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEASSIS SERRA  
DE OLIVEIRA, CPF: 055.554.875-92.  
REQUERIMENTO Nº 54299**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DEASSIS SERRA DE OLIVEIRA, CPF: 055.554.875-92, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24 DA QUADRA 13 CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24 DA QUADRA 13 CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO QUADRA 10 CONJUNTO A CASA 21, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 20.594 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.962,55 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANUSA DA SILVA  
OLIVEIRA, CPF: 004.017.823-44.  
REQUERIMENTO Nº 54636**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VANUSA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 004.017.823-44, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 12A-1 DA QUADRA 36, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 12A-1 DA QUADRA 36, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 40.899 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.804,83 (sete mil oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

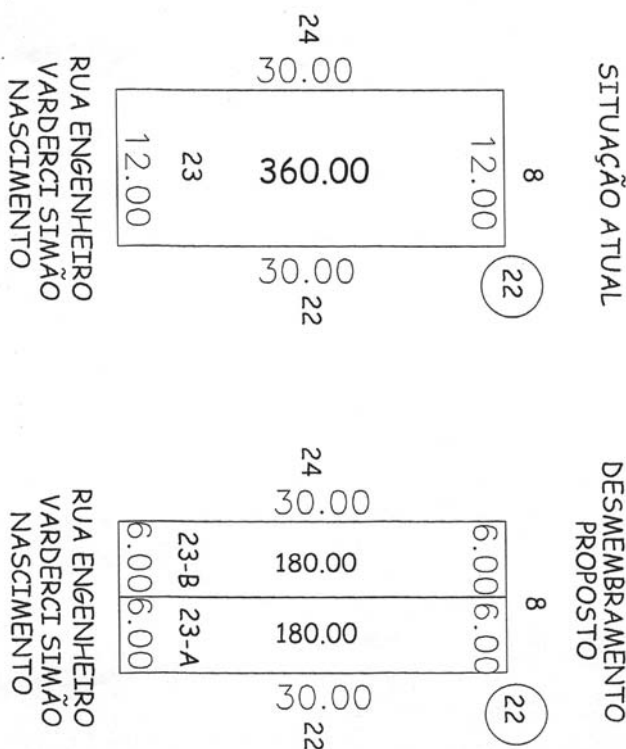
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO  
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **CELSO AMADO ROSA**, brasileiro, autônomo, casado, CI nº 3.205.279 DGPC/GO, CNH nº 03062079430 DETRAN/GO, CPF nº 799.358.001-30, residente e domiciliado nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** denominado **“Um lote de terras para construção urbana de nº 23, da quadra nº 22, sem benfeitorias, situado na Rua Engenheiro Varderci Simão Nascimento, no loteamento denominado “Parque Residencial Holliday”,** nesta cidade, com a área de **360,00m²**, medindo: 12,00m de frente para a Rua Engenheiro Varderci Simão Nascimento; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22”, da matrícula nº. **26.707** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas- Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se **“LOTE 23-A, da quadra 22, situado na Rua Engenheiro Varderci Simão Nascimento, no loteamento denominado “PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY”,** nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua Engenheiro Varderci Simão Nascimento; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote 23-B; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote 22; perfazendo área total de **180,00m²**; e **“LOTE 23-B, da quadra 22, situado na Rua Engenheiro Varderci Simão Nascimento, no loteamento denominado “PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY”,** nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para a Rua Engenheiro Varderci Simão Nascimento; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote 24; pelo fundo, 6,00m confrontando com o lote 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote 23-A; perfazendo área total de **180,00m²**”, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto nº. 1.095/2016 expedido em Caldas Novas — Goiás, 16 de novembro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº. 1822 de 30 de Dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 2.230 de 23 de abril de 2015. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Caldas Novas, 25 de novembro de 2016.

Divina Selma dos Santos Leal  
Oficiala e Tabeliã Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

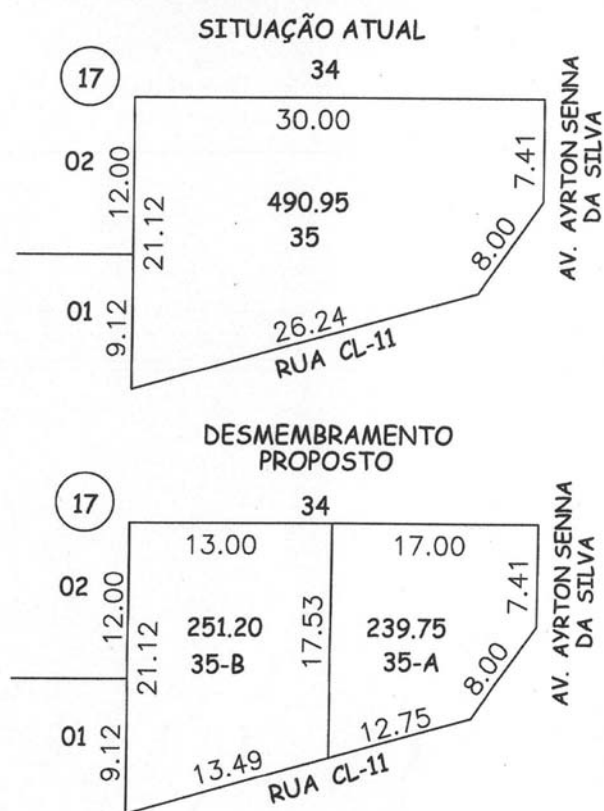
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO  
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **JOÃO MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, construtor, casado, CI nº 2161436 SSP/GO, CNH nº 06154935065 DETRAN/GO, CPF nº 510.882.661-34, residente e domiciliado nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** denominado **“Um lote de terras para construção urbana de nº 35, da quadra nº 17, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, no loteamento denominado “RECANTO DE CALDAS”,** nesta cidade, com a área de **490,95m²**, medindo: 7,41m de frente para a Avenida Ayrton Senna da Silva; 8,00m de chanfro; pelo lado direito, 26,24m confrontando com a Rua CL-11; pelo fundo, 21,12m confrontando com os lotes nºs 01 e 02; e pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 34”, da matrícula nº. **105.071** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas- Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se **“LOTE 35-A, da quadra 17, situado na Rua CL-11, no loteamento denominado “RECANTO DE CALDAS”,** nesta cidade, medindo: 12,75m de frente para a Rua CL-11; pelo lado direito, 17,53m confrontando com o lote 35-B; pelo fundo, 17,00m confrontando com o lote 34; pelo lado esquerdo, 7,41m confrontando com a Avenida Ayrton Senna da Silva; e, 8,00m de chanfro; perfazendo área total de **239,75m²**; e **“LOTE 35-B, da quadra 17, situado na Rua CL-11, no loteamento denominado “RECANTO DE CALDAS”,** nesta cidade, medindo: 13,49m de frente para a Rua CL-11; pelo lado direito, 21,12m confrontando com os lotes 01 e 02; pelo fundo, 13,00m confrontando com o lote 34; e, pelo lado esquerdo, 17,53m confrontando com o lote 35-A; perfazendo área total de **251,20m²**”, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto nº. 1.085/2016 expedido em Caldas Novas — Goiás, 11 de Novembro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº. 1822 de 30 de Dezembro de 2011. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Caldas Novas, 28 de Novembro de 2016.

Divina Selma dos Santos Leal  
Oficiala e Tabeliã Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO  
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **MÁRCIO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da CNH-05.081.764.706 DETRAN/DF onde consta a CI-2.384.364 SSP/DF e CPF-004.230.611-60, residente e domiciliado nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **“Lote 18 da quadra A-23,** situado no loteamento denominado **MANSÕES OLINDA,** nesta cidade, com a área de **1.000,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente para a Rua 06, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 17, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 16, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com a 3ª Avenida, com 50,00 metros,** sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. **68.435** do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em **05 (cinco) lotes menores** que serão denominados: **“Lote 18-A da Quadra A-23,** situado no loteamento denominado **MANSÕES OLINDA,** nesta cidade, com a área de **200m²,** confrontando pela frente com a 3ª Avenida, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 16, com 10,00 metros, pelo lado direito com a Rua 06, com 20,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 18-B, com 20,00 metros.”; **“Lote 18-B da Quadra A-23,** situado no loteamento denominado **MANSÕES OLINDA,** nesta cidade, com a área de **200m²,** confrontando pela frente com a 3ª Avenida, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 16, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 18-C, com 20,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 18-D, com 20,00 metros.”; **“Lote 18-C da Quadra A-23,** situado no loteamento denominado **MANSÕES OLINDA,** nesta cidade, com a área de **200m²,** confrontando pela frente com a 3ª Avenida, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 16, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 18-B, com 20,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 18-D, com 20,00 metros.”; **“Lote 18-D da Quadra A-23,** situado no loteamento denominado **MANSÕES OLINDA,** nesta cidade, com a área de **200m²,** confrontando pela frente com a 3ª Avenida, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 16, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 18-C, com 20,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 18-E, com 20,00 metros.”; **“Lote 18-E da Quadra A-23,** situado no loteamento denominado **MANSÕES OLINDA,** nesta cidade, com a área de **200m²,** confrontando pela frente com a 3ª Avenida, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 16, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 18-D, com 20,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 20,00 metros.”, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 07/10/2016, onde consta o processo administrativo de nº **32.788/2016.** Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 23 de Novembro de 2016.  
Vanessa Veras de Macedo  
Escrevente

